



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.421, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 396/2024 – Projeto de Lei nº 409/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Educação com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da folha de pagamento servidores da Secretaria Municipal da Educação com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme demonstrativo abaixo:

|                        |  |                  |
|------------------------|--|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO  |                  |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL   |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL                       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade  |                  |
| 12.361.0108.2.276      | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL) | R\$ 2.504.096,11 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |  |                  |
|                        | 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | R\$ 2.057.254,80 |
|                        | 3.1.90.13 Obrigações Patronais   | R\$ 446.841,31   |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL   |                  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |   |                |
|------------------------|---|----------------|
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL                            |                |
| 12.361.0108.2          | Atividade   |                |
| 12.361.0108.2.278      | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL) | R\$ 454.995,55 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   | R\$ 368.189,44 |
| 3.1.90.13              | Obrigações Patronais  | R\$ 86.806,11  |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                           |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO  |                |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL   |                |
| 12.365.0107            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL                               |                |
| 12.365.0107.2          | Atividade   |                |
| 12.365.0107.2.275      | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)  | R\$ 508.915,61 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   | R\$ 417.282,66 |
| 3.1.90.13              | Obrigações Patronais  | R\$ 91.632,95  |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                           |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO  |                |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL   |                |
| 12.365.0107            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL                               |                |
| 12.365.0107.2          | Atividade   |                |
| 12.365.0107.2.277      | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)     | R\$ 282.411,21 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                |
| 3.1.90.13              | Obrigações Patronais  | R\$ 282.411,21 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                           |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO  |                |
| 12.367                 | EDUCAÇÃO ESPECIAL   |                |
| 12.367.0114            | EDUCAÇÃO ESPECIAL   |                |
| 12.367.0114.2          | Atividade   |                |
| 12.367.0114.2.264      | EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL   | R\$ 16.840,48  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                |
| 3.1.90.13              | Obrigações Patronais  | R\$ 16.840,48  |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                           |                |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculo da estimativa da receita arrecadada e da tendência do exercício (média mensal de novembro e dezembro de 2024) das receitas do FUNDEB.



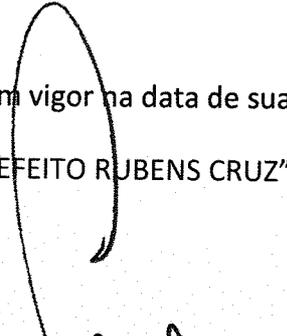
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

- I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);
- II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e
- III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

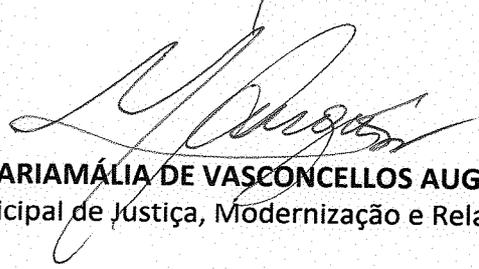
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104778/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 14,12,24 Ano XLIII Nº 11604